



PROCESSO : 313-1/2011
ASSUNTO : QUITAÇÃO
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RESPONSÁVEL : MAURO VALTER BERFT

PARECER Nº 2.056/2012

Trata-se de processo referente a **Processo Seletivo Simplificado** realizado pela **Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, gestão sob a responsabilidade do **Sr. Mauro Valter Berft**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa imposta ao gestor**.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio do relatório de fls. 171/172, informou que houve aplicação de multa no valor de 25 UPFs/MT, a qual fora quitada em 13/06/2012 (fl. 169).

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no exercício de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação da multa imposta ao gestor**, comprovadamente recolhida.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 18 de junho de 2012.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Procurador de Contas